DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

MARIA LUÍS RODRIGUES MARINHO, Conservadora, em exercício de funções na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Braga, em regime de mobilidade, na sequência do procedimento simplificado de seleção de Conservadores, para exercício de funções em regime de mobilidade nº 3/2023 – SPRH (SR), delego nos oficiais da Loja de Cidadão de Braga os seguintes poderes:

A) <u>Quanto ao registo automóvel :</u>

Nos oficiais: Clarisse Maria Lemos Ribeiro, Ana Maria Travessa Monteiro e Sérgio Manuel Vieira Ribas, delego todos os atos de Registo Automóvel, independentemente do título, ao abrigo do artº 58º, nº 2 al) j do Decreto Regulamentar 55/80 de 08.10, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 178-A/2005 de 28 de outubro.

- Competência para qualificar e subscreverem todos os registos, comprovados com documento, bem como a execução dos respetivos despachos de qualificação, desistências e despachos para devolução de emolumentos quando devidos dos atos de registos previstos no artº 5º do Dec. Lei 54/75, de 12 de fevereiro requeridos na Loja de Cidadão de Braga, apresentados ao balcão do GARA;

O presente despacho, atento o teor da OT nº 15/CD/2021, de 06.12.2021 e flash informativo nº 242/2019, de 13 de março de 2019, do Instituto dos Registos e do Notariado, IP, produz efeitos a partir de 02 de novembro de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº 5 do artº 164 do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei pelos referidos oficiais até à data da sua publicação.

Braga, 02 de novembro de 2023

A Conservadora,

Maria Luís Rodrigues Marinho